



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 906/2015

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 811/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017 E LEI Nº 863/2014, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015.

UBALDO DE BARROS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica inserido na Lei nº 811/2013 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2015 e Lei 863/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2015, no seu respectivo programa as seguintes ações totalizando R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais):

ÓRGÃO:	05.00 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	05.02 - Departamento Agroindustrial				
PROGRAMA:	03 - Edificações Públicas				
FUNÇÃO:	22 - Indústria				
SUBFUNÇÃO:	661 - Promoção Industrial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
1.041 - Aquisição de Terrenos para Implantação de Distrito Industrial.	P	Bem	Un	01	300.000,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servira de recurso, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nos termos do Artigo 43, §1º inciso II, da Lei Federal 4320/64, na seguinte fonte de receita:

Fonte: 785	Convênio SEDU - PAM - Governo do Estado	R\$ 300.000,00
------------	---	----------------

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Sanviter Cassanego, 12 de junho de 2015.

UBALDO DE BARROS
Prefeito Municipal

Ubaldo de Barros
Prefeito Municipal
R. 1.000.001

DISPENSADO PARECER
DAS COMISSÕES

Juniores Moreira
Cláudio

Paulo Roberto
Alves
Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA-PR
APROVADO EM
 4 ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR: 8
Ramilândia/PR., 15/06/15
Presidente [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA-PR
APROVADO EM
____ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR: _____
Ramilândia/PR., 1 1
Presidente _____

Juniores Moreira
Juniores Foi dispensado parecer.
[Assinatura]